



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CHAMADA PÚBLICA 06/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 23873.002685/2025-11)

1 CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PREÇO DOS PRODUTOS

| Nº | Descrição completa | Unidade | Qtd | R\$ Unit. | R\$ Total |
|----|---|---------|------|-----------|---------------|
| 01 | Bolacha doce - Kit composto por quatro unidades de bolacha (broas, amanteigados, milho e polvilho doce). Produto elaborado à base de ovos, leite, manteiga, açúcar, farinha de trigo, fermento em pó e sal. Sem adição de conservantes. A porção média equivale a um kit composto por 4 unidades de bolacha doce (tipo de bolacha definido no momento do pedido), com peso médio de 100 gramas. Kits embalados individualmente, em embalagem plástica, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra. Transporte em monoblocos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. Validade mínima de 10 dias a contar da entrega. | KIT | 1750 | R\$ 6,69 | R\$ 11.707,50 |
| 02 | Cuca com recheio de frutas. Massa: ovos, açúcar, baunilha, nata, fermento biológico, leite e farinha de trigo. Recheio de frutas in natura (abacaxi, uva ou morango) definido no momento do pedido. Farofa para polvilhar: Nata, açúcar, baunilha, raspas de laranja, farinha de trigo). Sem adição de conservantes. Produto cortado em pedaços de 100 gramas e embalados individualmente. Produto embalado em embalagem plástica ou plástico filme, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra. Transporte em monoblocos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. Validade mínima de 10 dias a contar da entrega. | Pedaço | 3600 | R\$ 7,81 | R\$ 28.116,00 |
| 03 | Cuca sem recheio. Massa: ovos, açúcar, baunilha, nata, fermento biológico, leite e farinha de trigo. Farofa para polvilhar: Nata, açúcar, baunilha, raspas de laranja, farinha de trigo). Sem adição de conservantes. Produto cortado em pedaços de 100 gramas e embalados individualmente. Produto embalado em embalagem plástica ou plástico filme, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra. Transporte em monoblocos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. Validade mínima de 10 dias a contar da entrega. | Pedaço | 3600 | R\$ 7,25 | R\$ 26.100,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

| | | | | | |
|---------------|---|------------------|------|-----------|----------------------|
| 04 | Fruta in natura: tipo banana prata. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica. Transporte em monoblocos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. | Pedaço | 650 | R\$ 7,30 | R\$ 4.745,00 |
| 05 | logurte natural com polpa de fruta. Polpa de fruta preparada com frutas in natura (abacaxi, morango ou salada de frutas), com 7% de adição de açúcar e sem adição de conservantes em sua composição. Sabor definido no momento do pedido. Produto resfriado, mantido em temperaturas entre 1oC e 10oC. Com certificado de inspeção (Sistema de Inspeção Municipal). Deve ser envasado em embalagem plástica própria para este fim, estéril e atóxica, com capacidade de 1 litros. Embalagem íntegra. Deve ser transportado em caixas próprias e em veículo refrigerado, garantindo a conservação do produto pronto para ser distribuído. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação. | Unidade em litro | 1950 | R\$ 13,33 | R\$ 25.993,50 |
| 06 | Mel puro de abelha. O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Deve apresentar cor e cheiro característicos e sem sinais de cristalização. Com certificado de inspeção (Sistema de Inspeção Municipal). Peso médio: Frasco de 310 gramas. Deve ser envasado em embalagem plástica própria para este fim, estéril e atóxica. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação. | Unidade | 24 | R\$ 27,54 | R\$ 660,96 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 97.322,96 |

2 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es);
- 2.2 A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;
- 2.3 A entrega deve ser feita mediante agendamento do produtor junto ao Refeitório, após solicitação formal feita pela nutricionista (ou fiscal do contrato) do Campus e conforme a periodicidade constante no cronograma;
- 2.4 A Administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado;
- 2.5 A entrega deverá ser durante o horário de expediente, ou seja, das 08h até as 12h e das 13h30m às 17h30m, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;
- 2.6 Os produtos deverão ser entregues no IFFar Campus Uruguaiana - Rua Monteiro Lobato, 4442 - CEP 97.503-748 - Uruguaiana-RS. Telefones: (55) 99940-1156, 55) 99965-9843 e (55) 99711-7855;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

2.7 Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;

2.8 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo;

2.9 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 - ANVISA).

2.10 Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração deles;

2.11 No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor;

2.12 Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

3 DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

3.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, nas especificações técnicas elaboradas pela CONTRATANTE, bem como no projeto de venda;

3.2 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos na Chamada Pública durante a vigência do contrato;

3.3 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela CONTRATANTE, com datas, locais, produto e qualidades, além das demais cláusulas de compra e venda. O início da entrega dos produtos deve observar o cronograma estabelecido no ato contratual;

3.4 Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento;

3.5 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Uruguaiana, 29/09/2025.

Elaborado por:

CINTIA CORTE REAL RODRIGUES - SIAPE nº 3302320

ELIJEANE DOS SANTOS SALES - SIAPE nº 2240711

MAURÍCIO SANCHOTENE DALLA VECCHIA - SIAPE nº 2277873



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

RAFAEL SILVESTRI SERPA HEINZE - SIAPE nº 2225278

Aprovado por:

JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA

Diretor Geral

IFFar Campus Uruguaiana